



## CÂMARA MIRIM DE PIUMHI

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000  
Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: [camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br)  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) – link: Câmara Mirim

### INDICAÇÃO Nº. 08/2019

**A Sua Excelência Senhora Presidente**  
**Vereadora/ Karoline Faria Simões**

A Vereadora Mirim, no uso das prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e art. 5º do Regimento Interno da Câmara Mirim de Piumhi, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição - NA FORMA INDICAÇÃO - e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

***“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE ACESSIBILIDADE EM FRENTE AO COLÉGIO “ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DE PAULA REBELO HORTA”, ENTRADA PELA RUA CLÓVIS COUTO, BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO.”***

Essas faixas de pedestres elevadas e pintadas representam maior segurança aos pedestres ao efetuarem a transposição dos logradouros públicos bem como a acessibilidade favorável aos pedestres com deficiência física, principalmente aos cadeirantes. O fato de apresentar-se ali um obstáculo físico obriga os condutores a diminuírem a velocidade sem o risco de atropelamentos.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º, do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.

**ALINE GÁBRIELA DE NOVAES CUNHA**  
Vereadora Mirim - Mandato 2019



## CÂMARA MIRIM DE PIUMHI

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000  
Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: [camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br)  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) – link: Câmara Mirim

